



## ATO DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

### RESOLUÇÃO FME Nº 050/2022

O Presidente do Fundo Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores:

I - Leandro Vieira Brito, mat. 45.347, CPF nº 085.279.047-30;

II - Alessandro dos Santos Faria, mat. 48.212, CPF nº 043.907.707-99;

III - Marcos José Ferreira Chavão, mat. 48.988, CPF nº 074.613.287-51.

**Art. 2º** - Os servidores designados, sob a presidência do primeiro, formarão a comissão de fiscalização do processo nº 2042/2022, contrato FME nº 045/2022, relativo à contratação de empresa para Locação de veículos executivos destinados a atendimento nas ações da Secretaria Municipal de Educação, na forma do §8º do art. 15 c/c do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993;

**Art. 3º** - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

**Art. 4º** - Cabe à Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site [www.itaborai.rj.gov.br/controladoria](http://www.itaborai.rj.gov.br/controladoria).

**Art. 5º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 15 de julho de 2022.

**MAURILIO RODRIGUES DE SOUZA**  
 Presidente do Fundo Municipal de Educação  
 Secretário Municipal de Educação  
 Matrícula 44.719

Ciência do servidor designado como presidente  
Leandro Vieira Brito, mat. 45347

Ciência do servidor designado como membro  
Alessandro dos Santos Faria, mat. 48212

Ciência do servidor designado como membro  
Marcos José Ferreira Chavão, mat. 48988

*Publicado em 26/07/2022 no DOE-LTA edição nº 236.*



Para verificar a autenticidade, acesse:  
<http://eformgov.ib.itaborai.rj.gov.br/app/autenticaFormulario.asp>  
 Chave de verificação: 67e287da-0440-11ed-973d-e69d40257834  
 Código CRC: 1616110434